

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Na inscrição em simultâneo no curso: 60

8.3 — Em simultâneo nas instalações referidas em 8.1 e 8.2:

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Em cada admissão de novos formandos: 30

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Métodos Quantitativos	100	60	4
	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	80	50	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	120	90	5
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias de Informação e Comunicação	75	50	3
<i>Total</i>			375	250	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206749856

Despacho n.º 2703/2013

A requerimento do Instituto Politécnico de Viseu;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade e Segurança — Indústrias de Mobiliário, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade e Segurança — Indústrias de Mobiliário, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

1 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral, Vítor Magriço.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Gestão da Qualidade e Segurança — Indústrias de Mobiliário.

3 — Área de formação em que se insere:

347 — Enquadramento na organização/empresa.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista de gestão da qualidade e segurança — indústrias de mobiliário é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, auxilia na gestão da organização, na conceção, implementação e monitorização de um sistema de qualidade e segurança nas indústrias de mobiliário, tendo em consideração os referenciais normativos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Auxiliar a gestão de topo na conceção e funcionamento de um sistema de gestão da qualidade e segurança no trabalho nas indústrias de mobiliário, respondendo aos requisitos de uma norma;

Auxiliar a gestão de topo na definição da política e objetivos da qualidade e segurança no trabalho nas indústrias de mobiliário;

Cooperar na preparação do sistema de gestão da qualidade e segurança no trabalho e organizar os respetivos manuais nas indústrias de mobiliário;

Implementar um sistema de gestão da qualidade e segurança no trabalho nas indústrias de mobiliário;

Elaborar e gerir a documentação interna do sistema de gestão da qualidade e segurança no trabalho nas indústrias de mobiliário, nomeadamente procedimentos, instruções e impressos, mantendo-os atualizados;

Preparar e participar na realização de auditorias de qualidade nas indústrias de mobiliário;

Identificar e analisar as não conformidades e as necessidades de melhoria, propondo as ações corretivas, preventivas e de melhoria respetivas;

Manter atualizada informação de cariz técnico para a direção.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	50	32	2
	Informática na ótica do utilizador	Metodologias de Apresentação e Estudo	40	28	1,5
	Ciências informáticas	Tecnologias de Informação	86	66	3,5
Tecnológica	Arquitetura e urbanismo	Desenho Técnico	64	64	3
	Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros).	Introdução às Indústrias da Madeira	36	32	1,5
	Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros).	Material Madeira	50	50	2
	Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros).	Máquinas Operações e Processos	36	32	1,5

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
	Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros).	Matérias — Primas Auxiliares	48	48	2
	Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros).	Componentes e Acessórios	12	12	0,5
	Enquadramento na organização/empresa. . .	Gestão da Produção	36	32	1,5
	Enquadramento na organização/empresa. . .	Metrologia e Calibração.	30	28	1
	Enquadramento na organização/empresa. . .	Controlo do Processo	30	24	1
	Segurança e higiene no trabalho	Identificação de Perigos, Avaliação e Controlo de Riscos.	30	24	1
	Enquadramento na organização/empresa. . .	Técnicas Laboratoriais e de Controlo de Qualidade do Produto.	38	32	1,5
	Enquadramento na organização/empresa. . .	Ferramentas da Qualidade	76	72	3
	Segurança e higiene no trabalho	Segurança no Trabalho.	38	36	1,5
	Segurança e higiene no trabalho	Higiene no Trabalho.	38	36	1,5
	Ambientes naturais e vida selvagem	Gestão Ambiental.	38	32	1,5
	Enquadramento na organização/empresa. . .	Sistemas de Gestão da Qualidade . . .	38	34	1,5
	Segurança e higiene no trabalho	Sistemas de Gestão da Segurança . . .	38	34	1,5
	Enquadramento na organização/empresa;	Auditoria	32	28	1
	Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros).				
	Enquadramento na organização/empresa;	Sistemas de Gestão Integrados.	76	64	3
	Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros).				
Em contexto de trabalho	Enquadramento na organização/empresa. . .	Estágio	540	500	22
<i>Total</i>			1500	1340	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Expressão Oral	25	14	1
	Matemática.	Cálculo I.	100	66	4
	Matemática.	Cálculo II	75	50	3
	Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros).	Materiais e Tecnologia de Madeiras	100	50	4
Tecnológica	Arquitetura e urbanismo	Geometria Descritiva	75	30	3
<i>Total</i>			375	210	15

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206749953

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Amarante

Aviso n.º 2419/2013

Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013), por despacho de 02 de

janeiro de 2013 da Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas de Amarante, foi prorrogada a situação de mobilidade interna intercategorias, da Assistente Operacional, Maria Fernanda Monteiro Pinheiro Alves para o exercício de funções de Encarregada Operacional, até 31 de dezembro de 2013.

11 de fevereiro de 2013. — A Presidente da CAP, *Dina Anjos Sanches*.
206754148